603 CMR 46.00:

Prevenção de Contenção Física e Requisitos se Usados

**Seções:**

* [46.01:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr46.html?section=01) Âmbito, Propósito e Construção
* [46.02:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr46.html?section=02) Definições
* [46.03:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr46.html?section=03) Uso de contenção
* [46.04:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr46.html?section=04) Training Política e Procedimentos; Treinamento
* [46.05:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr46.html?section=05) Administração adequada da contenção física
* [46.06:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr46.html?section=06) Requisitos de relatórios
* [Veja todas as Seções](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr46.html?section=all)

Alterado mais recentemente pelo Conselho de Educação Elementar e Secundária, 16 de dezembro de 2014. Em vigor em 1º de janeiro de 2016.

46.01: Âmbito, Propósito e Construção

(1) **Âmbito**. 603 CMR 46.00 rege o uso de contenção física em alunos em programas de educação primária e secundária financiados publicamente, incluindo todos os distritos escolares públicos de Massachusetts, escolas charter, escolas virtuais, programas de educação colaborativa e o dia escolar de escolas de educação especial aprovadas sob 603 CMR 28.09: *Aprovação de Programas de Escolas Especiais Residenciais e Diurnas Públicas ou Privadas*, conforme previsto em 603 CMR 18.05(5)(h). Os programas educacionais em instalações operadas pelo Departamento de Serviços Juvenis, o Departamento de Saúde Mental, o Departamento de Saúde Pública ou Casas de Correção do Condado serão regidos pelos requisitos de contenção, isolamento e castigos de tais agências.

(2) **Propósito**. O propósito do 603 CMR 46.00 é garantir que todos os alunos participantes de um programa de educação pública de Massachusetts estejam livres do uso de contenção física que seja inconsistente com o 603 CMR 46.00. A contenção física deve ser usada apenas em situações de emergência de último recurso, após outras alternativas legais e menos intrusivas terem falhado ou sido consideradas inapropriadas, e com extrema cautela. O pessoal da escola deve usar contenção física com dois objetivos em mente:

(a) Administrar uma contenção física somente quando necessário para proteger um aluno e/ou um membro da comunidade escolar de agressão ou dano físico iminente e sério; e

(b) Para prevenir ou minimizar qualquer dano ao aluno como resultado do uso de contenção física.

(3) **Construção**. Nada em 603 CMR 46.00 deve ser interpretado para limitar a proteção oferecida a estudantes financiados publicamente sob outras leis estaduais ou federais, incluindo aquelas leis que fornecem os direitos de estudantes que foram considerados elegíveis para receber serviços de educação especial. Nada em 603 CMR 46.00 impede qualquer professor, funcionário ou agente de um programa de educação pública de usar força razoável para proteger estudantes, outras pessoas ou a si mesmos de agressão ou dano físico iminente e sério.

46.02: Definições

Conforme usado em 603 CMR 46.00, os seguintes termos terão os seguintes significados:

**Comissário** significa o comissário do Departamento de Educação Elementar e Secundária nomeado de acordo com M.G.L. c.15, §1F, ou seu representante.

**Consentimento** significará o acordo de um pai que foi totalmente informado de todas as informações relevantes para a atividade para a qual o acordo é buscado, em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação, que o pai entende e concorda por escrito em realizar a atividade, e entende que o acordo é voluntário e pode ser revogado a qualquer momento. O acordo descreve a atividade e lista os registros (se houver) que serão divulgados e para quem. Ao buscar o consentimento dos pais, um programa de educação pública não deve condicionar a admissão ou a matrícula contínua ao acordo sobre o uso proposto de qualquer restrição **ou isolamento.**

**Departamento** significa o Departamento de Educação Elementar e Secundária.

**Contenção mecânica** significa o uso de qualquer dispositivo ou equipamento físico para restringir a liberdade de movimento de um aluno. Contenção mecânica não inclui dispositivos implementados por pessoal escolar treinado ou utilizados por um aluno que tenham sido prescritos por um profissional médico ou de serviços relacionados apropriado e sejam usados ​​para propósitos específicos e aprovados de posicionamento ou proteção para os quais tais dispositivos foram projetados. Exemplos de tais dispositivos incluem: dispositivos adaptativos ou suportes mecânicos usados ​​para atingir a posição corporal adequada, equilíbrio ou alinhamento para permitir maior liberdade de mobilidade do que seria possível sem o uso de tais dispositivos ou suportes mecânicos; contenções de segurança de veículos quando usadas conforme pretendido durante o transporte de um aluno em um veículo em movimento; contenções para imobilização médica; ou dispositivos prescritos ortopedicamente que permitem que um aluno participe de atividades sem risco de danos.

**A contenção de medicamentos** significa a administração de medicamentos com o propósito de controlar temporariamente o comportamento. Medicamentos prescritos por um médico licenciado e autorizados pelos pais para administração no ambiente escolar não são contenção de medicamentos.

**Pai** significa o pai, a mãe ou o responsável legal do aluno ou a pessoa ou agência legalmente autorizada a agir em nome do aluno no lugar ou em conjunto com o pai, a mãe ou o responsável legal.

**Escolta física** significa tocar ou segurar temporariamente, sem o uso de força, a mão, pulso, braço, ombro ou costas com o propósito de induzir um aluno agitado a caminhar até um local seguro.

**Contenção física** significa contato físico direto que previna ou restrinja significativamente a liberdade de movimento de um aluno. Contenção física não inclui: breve contato físico para promover a segurança do aluno, fornecer orientação física ou estímulo ao ensinar uma habilidade, redirecionar a atenção, fornecer conforto ou uma escolta física.

**Diretor** significa o líder instrucional ou diretor de um programa de escola de educação pública ou seu representante. O conselho de diretores de uma escola charter ou escola virtual, ou escola de educação especial ou programa aprovado sob 603 CMR 28.09: *Aprovação de Programas de Escolas Especiais Residenciais e Diurnas Públicas ou Privadas,* deve designar na política de prevenção de contenção e suporte comportamental quem servirá como diretor para fins de 603 CMR 46.00

**Contenção de bruços** significa uma contenção física na qual um aluno é colocado de bruços no chão ou em outra superfície, e pressão física é aplicada ao corpo do aluno para mantê-lo na posição de bruços.

**Programas de educação pública** significam escolas públicas, incluindo escolas charter, escolas virtuais, programas de educação colaborativa e o dia escolar de escolas de educação especial aprovadas sob 603 CMR 28.09: *Aprovação de Programas de Escolas Especiais Residenciais e Diurnas Públicas ou Privadas*, conforme disposto em 603 CMR 18.05(5)(h), e eventos e atividades escolares patrocinados por tais programas. "Programas" pode ser usado em 603 CMR 46.00 para se referir a "programas de educação pública". Para fins de 603 CMR 46.00, os programas de educação pública não devem incluir os serviços educacionais fornecidos dentro do Departamento de Serviços Juvenis, Departamento de Saúde Mental, Departamento de Saúde Pública e instalações operadas ou contratadas pelas Casas de Correção do Condado.

**Dia de trabalho escolar** significa um dia ou parte do dia em que os alunos estão presentes no programa de educação pública para fins instrucionais.

**Reclusão** significa o confinamento involuntário de um aluno sozinho em uma sala ou área, **com ou sem supervisão de um adulto**, da qual o aluno **não tem permissão** para sair.

**Castigo** significa uma estratégia de suporte comportamental na qual um aluno se separa temporariamente da atividade de aprendizagem ou da sala de aula, seja por escolha ou por orientação da equipe, com o propósito de se acalmar. Durante o time-out *(castigo),* um aluno deve ser continuamente observado por um membro da equipe **em um ambiente destrancado do qual o aluno tem permissão para sair.** A equipe deve estar com o aluno ou imediatamente disponível para o aluno o tempo todo. O time-out cessará assim que o aluno se acalmar.

46.03: Uso de Contenção

(1) Proibição.

(a) Contenção mecânica, contenção medicamentosa e reclusão serão proibidos em programas de educação pública.

(b) A contenção de bruços será proibida em programas de educação pública, exceto para alunos individuais e somente nas seguintes circunstâncias:

* 1. O aluno tem um histórico documentado de causar repetidamente ferimentos graves em si mesmo e/ou ferimentos a outros alunos ou funcionários;
  2. Todas as outras formas de contenção física falharam em garantir a segurança do aluno e/ou a segurança de outros;
  3. Não há contraindicações médicas documentadas por um médico licenciado;
  4. Há justificativa psicológica ou comportamental para o uso de contenção de bruços e não há contraindicações psicológicas ou comportamentais, documentadas por um profissional de saúde mental licenciado;
  5. O programa obteve consentimento para usar contenção de bruços em uma emergência, conforme estabelecido em 603 CMR 46.03(1)(b), e tal uso foi aprovado por escrito pelo diretor; e,
  6. O programa documentou 603 CMR 46.03(1)(b) 1 a 5 antes do uso de contenção de bruços e mantém a documentação.

(c) A contenção física, incluindo a contenção de bruços quando permitida, será considerada um procedimento de emergência de último recurso e será proibida em programas de educação pública, exceto quando o comportamento de um aluno representar uma ameaça de agressão ou dano físico iminente e sério a si mesmo ou a outros e o aluno não responder a diretivas ou outras intervenções comportamentais legais e menos intrusivas, ou tais intervenções forem consideradas inapropriadas nas circunstâncias.

(d) Todas as contenções físicas, incluindo a contenção de bruços quando permitida, devem ser administradas em conformidade com 603 CMR 46.05.

(2) Não será utilizada contenção física:

(a) Como meio de disciplina ou punição;

(b) Quando o aluno não puder ser contido com segurança porque isso é clinicamente contraindicado por razões que incluem, mas não se limitam a asma, convulsões, problemas cardíacos, obesidade, bronquite, deficiências relacionadas à comunicação ou risco de vômito;

(c) Como resposta à destruição de propriedade, interrupção da ordem escolar, recusa de um aluno em cumprir uma regra do programa de educação pública ou diretiva da equipe, ou ameaças verbais quando essas ações não constituem uma ameaça de agressão ou dano físico iminente e sério; ou

(d) Como uma resposta padrão para qualquer aluno individual. Nenhum plano de comportamento individual escrito ou programa educacional individualizado (IEP) pode incluir o uso de contenção física como uma resposta padrão para qualquer comportamento. A contenção física é um procedimento de emergência de último recurso.

(3) Limitações no uso de contenção. A contenção física em um programa de educação pública e deve ser limitada ao uso de força razoável, conforme necessário para proteger um aluno ou outro membro da comunidade escolar de agressão ou dano físico iminente e sério.

(4) Encaminhamento para a polícia ou outras agências estaduais. Nada em 603 CMR 46.00 proíbe:

(a) O direito de qualquer indivíduo de denunciar às autoridades competentes um crime cometido por um estudante ou outro indivíduo;

(b) Impedir que as autoridades policiais, judiciais ou o pessoal de segurança escolar exerçam as suas responsabilidades, incluindo a detenção física de um aluno ou de outra pessoa que se alega ter cometido um crime ou que represente um risco para a segurança; ou

(c) O exercício das responsabilidades de um indivíduo como denunciante obrigatório, de acordo com M.G.L. c. 119, § 51A. 603 CMR 46.00, não deve ser usado para dissuadir qualquer indivíduo de denunciar negligência ou abuso à agência estadual apropriada.

46.04: Política e Procedimentos; Treinamento

(1) Procedimentos. Os programas de educação pública devem desenvolver e implementar políticas e procedimentos escritos de prevenção de contenção e suporte comportamental consistentes com 603 CMR 46.00 sobre respostas apropriadas ao comportamento do aluno que pode exigir intervenção imediata. Essas políticas e procedimentos devem ser revisados ​​anualmente e fornecidos à equipe do programa e disponibilizados aos pais dos alunos matriculados. Essas políticas e procedimentos devem incluir, mas não se limitar a:

(a) Métodos para prevenir a violência estudantil, comportamento autolesivo e suicídio, incluindo planejamento de crise individual e redução de comportamento potencialmente perigoso que ocorre entre grupos de alunos ou com um aluno individualmente;

(b) Métodos para envolver os pais em discussões sobre prevenção de contenção e o uso de contenção apenas como um procedimento de emergência;

(c) Uma descrição e explicação das alternativas do programa à contenção física e ao método de contenção física em situações de emergência;

(d) Uma declaração proibindo: contenção medicamentosa, contenção mecânica, contenção de bruços, a menos que permitido de acordo com 603 CMR 46.03(1)(b), reclusão, **a menos que permitido de acordo com 603 CMR 46.07(2)**, e o uso de contenção física de maneira inconsistente com 603 CMR 46.00;

(e) Uma descrição dos requisitos de treinamento do programa, requisitos de relatórios e procedimentos de acompanhamento;

(f) Um procedimento para receber e investigar reclamações sobre práticas de contenção;

(g) Um procedimento para conduzir revisão periódica de dados e documentação sobre o uso de contenções físicas, conforme descrito em 603 CMR 46.06(5) e (6);

(h) Um procedimento para implementar os requisitos de relatórios conforme descrito em 603 CMR 46.06;

(i) Um procedimento para fazer esforços razoáveis ​​para notificar oralmente um pai sobre o uso de contenção em um aluno dentro de 24 horas da contenção e para enviar uma notificação por escrito ao pai dentro de três dias úteis escolares após o uso da contenção para um endereço de e-mail fornecido pelo pai com o propósito de comunicar sobre o aluno, ou por correio normal ao pai com carimbo postal dentro de três dias úteis escolares da contenção; e,

(j) Se o programa usar o castigo como uma estratégia de apoio comportamental, um procedimento para o uso do castigo que inclua um processo para obter a aprovação do diretor para o castigo por mais de 30 minutos com base na agitação contínua do aluno.

(2) Treinamento obrigatório para toda a equipe. Cada diretor deve determinar um tempo e um método para fornecer a toda a equipe do programa treinamento sobre a política de prevenção de contenção e suporte comportamental do programa e requisitos quando a contenção for usada. Esse treinamento deve ocorrer no primeiro mês de cada ano letivo e, para funcionários contratados após o início do ano letivo, dentro de um mês de seu emprego. O treinamento deve incluir informações sobre o seguinte:

(a) O papel do aluno, da família e da equipe na prevenção da contenção;

(b) A política e os procedimentos de prevenção de contenção e suporte comportamental do programa, incluindo o uso do castigo como uma estratégia de suporte comportamental distinta da reclusão;

(c) Intervenções que podem evitar a necessidade de contenção, incluindo a redução de comportamentos problemáticos e outras alternativas à contenção em circunstâncias de emergência;

(d) Quando o comportamento representa uma emergência que requer contenção física, os tipos de contenções físicas permitidas e as considerações de segurança relacionadas, incluindo informações sobre o aumento do risco de ferimentos a um aluno quando qualquer contenção é usada, em particular uma contenção de duração prolongada;

(e) Administrar contenção física de acordo com limitações médicas ou psicológicas, histórico de trauma conhecido ou suspeito e/ou planos de intervenção comportamental aplicáveis ​​a um aluno individual; e

(f) Identificação da equipe do programa que recebeu treinamento aprofundado de acordo com 603 CMR 46.03(3) no uso de contenção física.

(3) Treinamento aprofundado da equipe no uso de contenção física. No início de cada ano letivo, o diretor de cada programa de educação pública ou seu representante deve identificar a equipe do programa que está autorizada a servir como um recurso em toda a escola para ajudar a garantir a administração adequada da contenção física. Essa equipe deve participar de treinamento aprofundado no uso de contenção física. O Departamento recomenda que esse treinamento seja baseado em competência e tenha pelo menos dezesseis (16) horas de duração, com pelo menos um treinamento de atualização ocorrendo anualmente depois disso.

(4) Conteúdo do treinamento aprofundado. O treinamento aprofundado na administração adequada de contenção física deve incluir, mas não se limitar a:

(a) Procedimentos apropriados para prevenir o uso de contenção física, incluindo a redução de comportamentos problemáticos, construção de relacionamentos e o uso de alternativas à contenção;

(b) Uma descrição e identificação de comportamentos perigosos específicos por parte dos alunos que podem levar ao uso de contenção física e métodos para avaliar o risco de danos em situações individuais, a fim de determinar se o uso de contenção é justificado;

(c) A experiência simulada de administrar e receber contenção física, instruções sobre o(s) efeito(s) na pessoa contida, incluindo instruções sobre como monitorar sinais físicos de sofrimento e obter assistência médica;

(d) Instruções sobre requisitos de documentação e relatórios e investigação de lesões e reclamações;

(e) Demonstração pelos participantes de proficiência na administração de contenção física; e,

(f) Instruções sobre o impacto da contenção física no aluno e na família, reconhecendo que o ato de contenção tem impacto, incluindo, mas não se limitando a efeitos psicológicos, fisiológicos e socioemocionais.

46.05: Administração Adequada da Contenção Física

(1) Pessoal treinado. Somente o pessoal do programa de educação pública que recebeu treinamento de acordo com 603 CMR 46.04(2) ou 603 CMR 46.04(3) deve administrar contenção física em alunos. Sempre que possível, a administração de uma contenção deve ser testemunhada por pelo menos um adulto que não participe da contenção. Os requisitos de treinamento contidos em 603 CMR 46.00 não devem impedir um professor, funcionário ou agente de um programa de educação pública de usar força razoável para proteger alunos, outras pessoas ou a si mesmos de agressão ou dano físico iminente e sério.

(2) Uso de força. Uma pessoa que administra uma contenção física deve usar apenas a quantidade de força necessária para proteger o aluno ou outros de ferimentos ou danos físicos.

(3) Método mais seguro. Uma pessoa que administra contenção física deve usar o método mais seguro disponível e apropriado para a situação, sujeito aos requisitos de segurança estabelecidos em 603 CMR 46.05(5). Contenções de solo, incluindo contenções de bruços de outra forma permitidas sob 603 CMR 46.03(1)(b), devem ser proibidas a menos que os membros da equipe que administram a contenção tenham recebido treinamento aprofundado de acordo com os requisitos de 603 CMR 46.04(3) e, no julgamento dos membros da equipe treinados, tal método seja necessário para fornecer segurança para o aluno ou outros presentes.

(4) Duração da contenção. Toda contenção física deve ser encerrada assim que o aluno não for mais um perigo imediato para si mesmo ou para os outros, ou o aluno indicar que não consegue respirar, ou se o aluno for observado em grave sofrimento, como dificuldade para respirar, ou choro ou tosse sustentados ou prolongados.

(5) Requisitos de segurança. Requisitos adicionais para o uso de contenção física:

(a) Nenhuma contenção deve ser administrada de tal forma que o aluno seja impedido de respirar ou falar. Durante a administração de uma contenção, um membro da equipe deve monitorar continuamente o estado físico do aluno, incluindo temperatura e cor da pele, e respiração.

(b) A contenção deve ser administrada de tal forma a prevenir ou minimizar danos físicos. Se, a qualquer momento durante uma contenção física, o aluno expressar ou demonstrar sofrimento físico significativo, incluindo, mas não limitado a, dificuldade para respirar, o aluno deve ser liberado da contenção imediatamente, e a equipe da escola deve tomar medidas para buscar assistência médica.

(c) Se um aluno for contido por um período maior que 20 minutos, a equipe do programa deverá obter a aprovação do diretor. A aprovação deverá ser baseada na agitação contínua do aluno durante a contenção, justificando a necessidade de contenção contínua.

(d) A equipe do programa deve revisar e considerar quaisquer limitações médicas ou psicológicas conhecidas, histórico de trauma conhecido ou suspeito e/ou planos de intervenção comportamental relacionados ao uso de contenção física em um aluno individual.

(e) Após a liberação de um aluno de uma contenção, o programa de educação pública deve implementar procedimentos de acompanhamento. Esses procedimentos devem incluir a revisão do incidente com o aluno para abordar o comportamento que precipitou a contenção, a revisão do incidente com a(s) pessoa(s) da equipe que administrou a contenção para discutir se os procedimentos de contenção adequados foram seguidos e a consideração de se qualquer acompanhamento é apropriado para alunos que testemunharam o incidente.

46.06: Requisitos de Relatórios

(1) Circunstâncias sob as quais uma contenção física deve ser relatada. A equipe do programa deve relatar o uso de qualquer contenção física conforme especificado em 603 CMR 46.06(2).

(2) Informando o diretor. O membro da equipe do programa que administrou a contenção deve informar verbalmente o diretor da contenção o mais rápido possível, e por relatório escrito até o próximo dia útil escolar. O relatório escrito deve ser fornecido ao diretor para revisão do uso da contenção. Se o diretor administrou a contenção, o diretor deve preparar o relatório e enviá-lo a um indivíduo ou equipe designada pelo superintendente ou conselho de curadores para revisão. O diretor deve manter um registro contínuo de todas as instâncias relatadas de contenção física, que deve ser disponibilizado para revisão pelos pais ou pelo Departamento mediante solicitação.

(3) Informando os pais. O diretor deve fazer esforços razoáveis ​​para informar os pais do aluno sobre a contenção dentro de 24 horas do evento, e deve notificar os pais por meio de um relatório escrito enviado dentro de três dias úteis escolares da contenção para um endereço de e-mail fornecido pelos pais para comunicações sobre o aluno, ou por correio normal com carimbo postal no máximo três dias úteis escolares da contenção. Se o programa costuma fornecer aos pais de um aluno boletins e outras informações necessárias relacionadas à escola em um idioma diferente do inglês, o relatório de contenção por escrito deve ser fornecido aos pais naquele idioma. O diretor deve fornecer ao aluno e aos pais uma oportunidade de comentar oralmente e por escrito sobre o uso da contenção e sobre as informações no relatório escrito.

(4) Conteúdo do relatório. O relatório escrito exigido por 603 CMR 46.06(2) e (3) deve incluir:

(a) O nome do aluno; os nomes e cargos da equipe que administrou a contenção e dos observadores, se houver; a data da contenção; a hora em que a contenção começou e terminou; e o nome do diretor ou representante que foi informado verbalmente após a contenção; e, conforme aplicável, o nome do diretor ou representante que aprovou a continuação da contenção além de 20 minutos, de acordo com 603 CMR 46.05(5)(c).

(b) Uma descrição da atividade na qual o aluno contido e outros alunos e funcionários na mesma sala ou nas proximidades estavam envolvidos imediatamente antes do uso da contenção física; o comportamento que motivou a contenção; os esforços feitos para evitar a escalada do comportamento, incluindo as estratégias específicas de redução da escalada usadas; alternativas à contenção que foram tentadas; e a justificativa para iniciar a contenção física.

(c) Uma descrição da administração da contenção, incluindo as imobilizações utilizadas e os motivos pelos quais tais imobilizações foram necessárias; o comportamento e as reações do aluno durante a contenção; como a contenção terminou; e documentação de ferimentos ao aluno e/ou à equipe, se houver, durante a contenção e qualquer atendimento médico fornecido.

(d) Informações sobre quaisquer outras ações que a escola tenha tomado ou possa tomar, incluindo quaisquer consequências que possam ser impostas ao aluno.

(e) Informações sobre oportunidades para os pais do aluno discutirem com os funcionários da escola a administração da contenção, quaisquer consequências que possam ser impostas ao aluno e qualquer outro assunto relacionado.

(5) Revisão individual do aluno. O diretor deve conduzir uma revisão semanal dos dados de contenção para identificar os alunos que foram contidos várias vezes durante a semana. Se tais alunos forem identificados, o diretor deve convocar uma ou mais equipes de revisão, conforme o diretor considerar apropriado, para avaliar o progresso e as necessidades de cada aluno. A avaliação deve incluir pelo menos o seguinte:

(a) revisão e discussão dos relatórios escritos enviados de acordo com 603 CMR 46.06 e quaisquer comentários fornecidos pelo aluno e pelos pais sobre tais relatórios e o uso das contenções;

(b) uma análise das circunstâncias que levaram a cada contenção, incluindo fatores como hora do dia, dia da semana, eventos antecedentes e indivíduos envolvidos;

(c) consideração de fatores que podem ter contribuído para a escalada de comportamentos, consideração de alternativas à contenção, incluindo técnicas de redução da escalada e possíveis intervenções, e outras estratégias e decisões conforme apropriado, com o objetivo de reduzir ou eliminar o uso de contenção no futuro;

(d) acordo sobre um plano de ação escrito pelo programa.

Se o diretor participou diretamente da contenção, um indivíduo devidamente qualificado designado pelo superintendente ou conselho de curadores deve liderar a discussão da equipe de revisão. O diretor deve garantir que um registro de cada revisão individual do aluno seja mantido e disponibilizado para revisão pelo Departamento ou pelos pais, mediante solicitação.

(6) Revisão administrativa. O diretor deve conduzir uma revisão mensal dos dados de contenção em toda a escola. Esta revisão deve considerar padrões de uso de contenções por similaridades na hora do dia, dia da semana ou indivíduos envolvidos; o número e a duração das contenções físicas em toda a escola e para alunos individuais; a duração das contenções; e o número e o tipo de ferimentos, se houver, resultantes do uso da contenção. O diretor deve determinar se é necessário ou apropriado modificar a política de prevenção e gerenciamento de contenção da escola, conduzir treinamento adicional da equipe sobre estratégias de redução/prevenção de contenção, como treinamento em intervenções e apoios comportamentais positivos, ou tomar qualquer outra ação necessária ou apropriada para reduzir ou eliminar as contenções.

(7) Relate todos os ferimentos relacionados à contenção ao Departamento. Quando uma contenção física resultar em um ferimento a um aluno ou membro da equipe do programa, o programa deverá enviar uma cópia do relatório escrito exigido por 603 CMR 46.06(4) ao Departamento com carimbo postal no máximo três dias úteis escolares da administração da contenção. O programa também deverá enviar ao Departamento uma cópia do registro de contenções físicas mantido pelo diretor de acordo com 603 CMR 46.06(2) para o período de 30 dias anterior à data da contenção relatada. O Departamento deverá determinar se uma ação adicional do programa é justificada e, se for o caso, deverá notificar o programa de quaisquer ações necessárias dentro de 30 dias corridos do recebimento do(s) relatório(s) escrito(s) necessário(s).

(8) Relate todas as restrições físicas ao Departamento. Cada programa deve coletar e reportar anualmente dados ao Departamento sobre o uso de contenções físicas. Tais dados devem ser reportados de uma maneira e forma direcionadas pelo Departamento.

**46.07: Salvaguardas**

**(1) Qualquer sala ou área usada para o tempo de castigo deve ser:**

**(a) Limpa, segura e higiênica;**

**(b) Adequada para o propósito de acalmar o aluno atendido, incluindo, mas não se limitando a, ser de tamanho apropriado para a idade e as necessidades do aluno;**

**(c) Devidamente iluminada, ventilada e aquecida ou resfriada, consistente com o restante do edifício;**

**(d) Livre de objetos ou acessórios que sejam inerentemente perigosos para o aluno;**

**(e) Em conformidade com quaisquer requisitos aplicáveis ​​do código de construção e incêndio local; e**

**(f) Em conformidade com quaisquer outros padrões listados pelo Departamento nas orientações.**

**(2)**  **Não obstante 603 CMR 46.03(1)(a), um programa de educação pública pode usar a reclusão como último recurso em uma base individual de alunos em uma situação de emergência, onde o comportamento de um aluno representa uma ameaça iminente de agressão ou dano físico sério iminente a si mesmo ou a outros, mas somente se:**

**(a) O aluno tem um histórico documentado de causar repetidamente ferimentos graves em si mesmo e/ou ferimentos em outros alunos ou funcionários;**

**(b) O aluno não responde a diretivas ou outras intervenções comportamentais legais e menos intrusivas, ou tais intervenções são consideradas inapropriadas nas circunstâncias;**

**(c) Outras formas de intervenção não conseguiram garantir a segurança do aluno e/ou a segurança de outros;**

**(d) Não há contraindicações médicas documentadas por um médico licenciado;**

**(e) Há justificativa psicológica ou comportamental para o uso e não há contraindicações psicológicas ou comportamentais, conforme documentado por um profissional de saúde mental licenciado;**

**(f) O programa obteve consentimento para usá-lo em uma situação de emergência, conforme estabelecido em 603 CMR 46.07(2), dos pais do aluno e, se apropriado, do aluno, e tal uso foi aprovado por escrito pelo diretor;**

**(g) Qualquer indivíduo que o utilize recebeu treinamento sobre intervenções comportamentais alternativas e técnicas de gerenciamento;**

**(h) O programa documentou a conformidade com 603 CMR 46.07(2)(a) e (d) a (g) antes de seu uso e mantém a documentação;**

**(i) Durante todo o período de emergência, um membro da equipe estará monitorando e observando o aluno de forma contínua e ativa e estará imediatamente disponível para ele;**

**(j) O aluno é observável em todas as partes da sala ou área que está sendo utilizada;**

**(k) O membro da equipe continua a usar estratégias de acalmia e desmotivação com o aluno, a menos que seja inseguro ou contraproducente para acalmar o aluno;**

**(l) Não é usado como meio de disciplina ou punição ou como uma resposta padrão para ações individuais de alunos que não constituam uma ameaça iminente de agressão ou dano físico sério iminente a si mesmo ou a outros;**

**(m) É usado apenas em situações de emergência de último recurso e seu uso cessa assim que o comportamento do aluno não representa mais uma ameaça de agressão ou dano físico sério imediato ao aluno ou a outras pessoas, ou se o aluno for observado em grave sofrimento, como dificuldade para respirar; e**

**(n) Qualquer sala ou espaço usado para fins de intervenção de emergência descrita em 603 CMR 46.07(2) deve atender aos requisitos listados em 603 CMR 46.07(1) e deve ser inspecionado pelo programa público para verificar a conformidade com tais requisitos pelo menos uma vez por semana durante a qual a sala ou área for usada.**

**(3) Qualquer programa de educação pública que utilize a intervenção de emergência descrita em 603 CMR 46.07(2) deve adotar e seguir um procedimento para:**

**(a) obter a aprovação do diretor caso tal intervenção de emergência seja utilizada por um período superior a 30 minutos;**

**(b) fazer esforços razoáveis ​​para notificar um pai sobre seu uso com um aluno dentro dos mesmos prazos e da mesma maneira descrita em 603 CMR 46.06(3) e (4);**

**(c) informar verbalmente o diretor sobre seu uso o mais rápido possível, e por relatório escrito até o próximo dia útil escolar. O relatório escrito deve ser fornecido ao diretor para revisão do uso da intervenção de emergência. Se o diretor usou a intervenção de emergência, o diretor deve preparar o relatório e enviá-lo a um indivíduo ou equipe designada pelo superintendente ou conselho de curadores para revisão. O diretor deve manter um registro contínuo de todas as instâncias relatadas do uso de tal intervenção de emergência;**

**(d) conduzir uma revisão semanal dos dados para identificar os alunos com os quais tal intervenção de emergência foi usada várias vezes durante a semana, de uma maneira consistente com 603 CMR 46.06(5). Se tais alunos forem identificados, o diretor deve convocar uma ou mais equipes de revisão conforme o diretor considerar apropriado para avaliar o progresso e as necessidades de cada aluno;**

**(e) realizar uma revisão mensal dos dados de toda a escola relacionados ao uso de tal intervenção de emergência, de maneira consistente com 603 CMR 46.06(6);**

**(f) examinar alternativas e estratégias para reduzir e eliminar seu uso no máximo 3 anos a partir da data de vigência em 603 CMR 46.08; e**

**(g) relatar tal uso ao Departamento da maneira, forma e com a frequência especificada pelo Departamento.**

**(4) O Departamento coletará os dados relatados de acordo com 603 CMR 46.07(3)(g) com o objetivo de reduzir e eliminar o uso de tais intervenções de emergência em programas de educação pública.**

**(5) A reclusão não inclui: situações em que, como regra geral, todos os alunos precisam de permissão para sair da sala ou área; uma estratégia de suporte comportamental, que envolve a separação monitorada de um aluno em um ambiente destrancado, do qual o aluno tem permissão para sair; onde um aluno está em um local separado dentro de uma sala de aula com outras pessoas ou com um instrutor, desde que o aluno tenha a mesma oportunidade de receber e se envolver nas instruções; ou onde o programa de educação pública autoriza um aluno a ir voluntariamente para se envolver em comportamento calmante ou de desescalada, desde que o aluno tenha permissão para sair quando quiser.**

**(6) Nenhum plano de comportamento individual ou IEP escrito pode incluir o uso de isolamento como resposta padrão a qualquer comportamento.**

**46.08: Implementação**

**A data efetiva das emendas adotadas em [date] 2025 entrará em vigor em 2 de setembro de 2025.**